

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 141/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) SITUADO NA FAZENDA GERAIZINHO PARA ABRIGAR ANIMAIS APRISIONADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. DALVA MEDEIRO NOVAIS.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a SRA **DALVA MEDEIRO NOVAIS**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Teixeira de Freitas, nº 9922 – Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 427.316.825-15 e RG: 04137162-36 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SRA. **DALVA MEDEIRO NOVAIS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 141/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

DALVA MEDEIRO NOVAIS
CPF: 427.316.825-15
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MICHELINE PIRES RODRIGUES, Nº 221, BARRA DA ESTIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E SR. EDME LIMA CAIRES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR **EDME LIMA CAIRES**, pessoa física inscrita no CPF: 427.356.295-20 E RG 448502801, residente e domiciliado na Rua Micheline Pires Rodrigues, nº 222, da cidade de Barra da Estiva/Bahia, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente **da Dispensa de Licitação nº 009/2022**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e SR. **EDME LIMA CAIRES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 143/2022 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Fica reajustado o valor mensal do contrato R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), para R\$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa e um reais), que perfaz o valor global de R\$ 23.892,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais), sendo aplicado como índice de reajuste, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com percentual de 4,82%, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

EDME LIMA CAIRES
CPF: 427.352.295-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2023 DECORRENTE DA (LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA ALÉCIO LOPES DE ARAÚJO, Nº 81, BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA/BA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DESTA MUNICÍPIO). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A SRA. IONARA MARIA DA SILVA LOPES.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a SRA. **IONARA MARIA DA SILVA LOPES**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Durvalquíades Aguiar Caires, s/n, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Ba, portadora do CPF/MF de nº 577.283.995-00 e RG de nº 1356357725 SSP/Ba, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SRA. **IONARA MARIA DA SILVA LOPES**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 076/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 – Gestão dos Serviços da Segurança Pública

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento do **Batalhão da Polícia Militar deste Município**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

IONARA MARIA DA SILVA LOPES
CPF: 577.283.995-00
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2023 DECORRENTE DA (LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA ROD BA 142, KM 01, BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES). CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E O SR. LAUDELINO SILVA BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e o sr. **LAUDELINO SILVA BARBOSA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida São Bento, nº 325, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Ba, portador do CPF/MF de nº 270.714.485-15 e RG de nº 309499046 SSP/Ba, **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel proveniente da **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SR. **LAUDELINO SILVA BARBOSA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 077/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade do imóvel para o funcionamento da **Secretaria Municipal de Transporte**, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

LAUDELINO SILVA BARBOSA
CPF: 270.714.485-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 110/2023 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO LOCAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) SITUADO NA FAZENDA PONTO VELHO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E NOELIA MOURA VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sr^a **NOELIA MOURA VIEIRA**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua: Ruy Barbosa nº 146, Povoado de Ponto Velho, no município de Barra da Estiva/Bahia, portadora do CPF: 861.421.355-72 e RG: 05252758-19 SSP/BA, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO**, observado o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula referente ao prazo do contrato celebrado em 12 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e **NOELIA MOURA VIEIRA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 110/2023 com vencimento em **31/12/2023 por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato se justifica pela necessidade de locação de imóvel (terreno) situado na fazenda ponto velho, para funcionamento de depósito de lixo do povoado e região deste Município, tendo em vista a continuidade dos serviços. Justifica-se ainda pelo fato de que o Município de Barra da Estiva não possui imóvel próprio com as características necessárias ao atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

NOELIA MOURA VIEIRA
CPF: 861.421.355-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 146/2022 DECORRENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO BENTO, Nº 359 – BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA SR. LUIS CARLOS DUTRA LUZ.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **LUIS CARLOS DUTRA LUZ**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Cristo Redentor, nº 9997 – Barra da Estiva /Bahia, portador do CPF: 539.867.255-04 e RG: 04.484.947-87 SSP/BA, denominado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente Dispensa de Licitação nº 012/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas referentes ao prazo e valor do contrato celebrado em 05 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e a SR. **LUIS CARLOS DUTRA LUZ**, passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato de nº 146/2022, com vencimento em **31/12/2023, por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

2007 – Gestão dos Serviços da Segurança Pública

ELEMENTO DE DESPESA – 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIS CARLOS DUTRA LUZ
CPF: 539.867.255-04
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____